

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 07/77

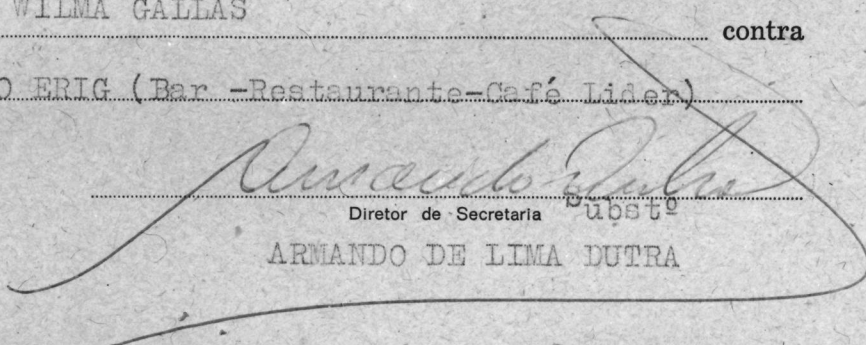
JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de janeiro do ano  
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS, autuo a

presente reclamação, apresentada por ERNA WILMA GALLAS  
contra

GUIDO ERIG (Bar -Restaurante-Café Lider)

  
Diretor de Secretaria Subst

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: 13º sal. prop., fér. prop., e FGTS  
Cr\$ 677,16



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 09/177  
Em 10 / 01 / 77

Proc. N.º 07/77

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos dez dias do mês de janeiro de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ERNA WILMA GALLAS

(Reclamante)

servente

casada

brasileira

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res.: Rua Belém, 401, Vila Stº Antônio, N/C, portador da C. P. - N.º

06072 Série 242, e apresentou a seguinte reclamação contra

GUIDO ERIG-Bar-Restaurante-Café Líder

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, 1656, Montenegro/RS.

(Rua e número)

DECLAROU:

QUE trabalhou para o Reclamado de 01.03.69 até 30.09.76, quando pediu demissão; que recebia Cr\$712,80 mensais;

QUE não recebeu seus direitos trabalhistas.

RECLAMA:

13º salário proporcional(7/12).....Cr\$415,80

férias proporcionais(11 dias) .....Cr\$261,36

F.G.T.S. - guias AM-01 ..... a calcular

SUB-TOTAL: .....Cr\$677,16

A Reclamante fica ciente da audiência a ser realizada no dia 24 de janeiro de 1977, às 14:20 horas, devendo, na ocasião, apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em número máximo de três, e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamação.

Erna Wilma Gallas

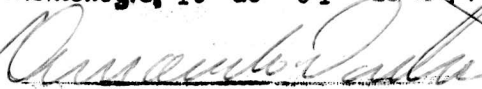
ERNA WILMA GALLAS (recte.)

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**CERTIDAO**

**CERTIFICO** que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à rede e ao I.N.P.S., através do Of. de Just. (Dou 16).

Montenegro, 10 de 01 de 1977



Chefe de Secretaria

**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Montenegro

3  
*Am*

Proc.nº 07/77

Rcte:Erna Wilma Gallas

Rcda:Guido Erig (Bar-Restaurante-Café Lider)

NOTIFICAÇÃO

I. N. P. S.  
13 JAN 1977  
MONTENEGRO  
*AS*  
Luz Zang - 808.001  
CHEFE SERV. ARRECAÇÃO SUBST.

Ilmo.S<sup>rs</sup>.  
Agente do INPS  
N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa.notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.G.J.de Montenegro, em que tem como objeto o FGTS,sendo reclamante:Erna Wilma Gallas e como reclamado:Guido Erig(Bar-Restaurante-Café Lider),tendo sido designada audiência para o dia 24 de janeiro de 1977,às 14:20 horas.

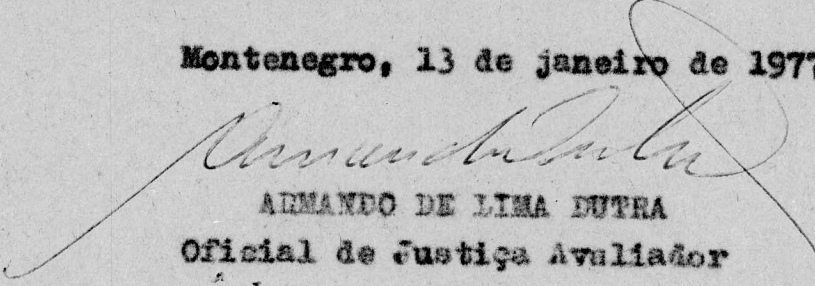
Montenegro,10 de janeiro de 1977

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria,Substº.

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa do Sr LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 13 de janeiro de 1977

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador



4  
Am

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 07/77

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **GUIDO ERIG-Bar-Restaurante -Café Líder**

ASSUNTO: **Ramiro Barcellos, 1656-Montenegro**  
Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **ERNA WILMA GALLAS**

Reclamado **GUIDO ERIG- Bar-Restaurante-Café Líder**

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **vinte e quatro** (24) do mês de **janeiro/1977**, as **quatorze e vinte** (14:20) horas, ocasião em que deverá apresentar CPF ou CGC, na Secretaria da Junta.

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

**Montenegro** 10 de **janeiro** de 19 **77**

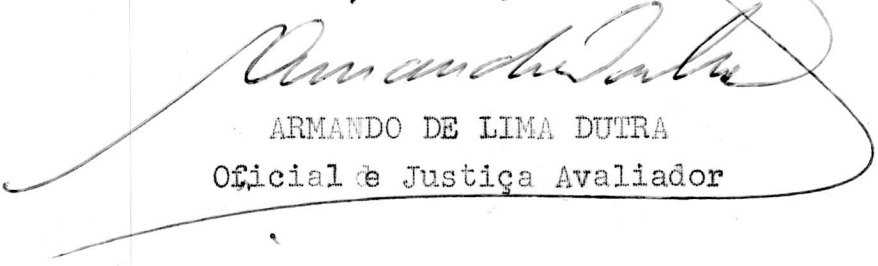
*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Voni Erig*

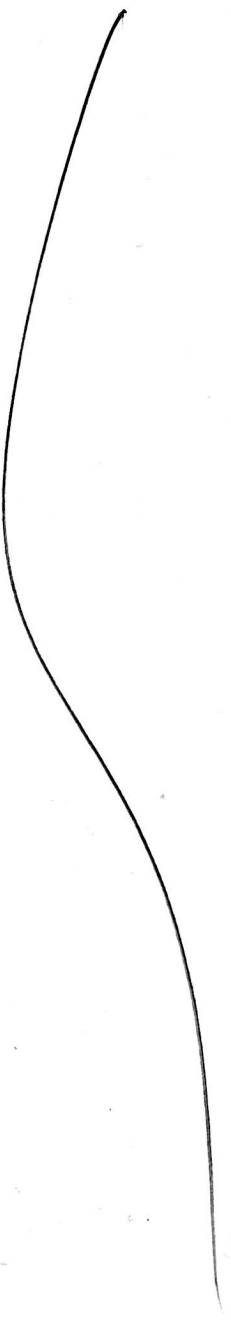
C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 11:00 horas, à Rua Ramiro Barcellos nº 1656, - sendo aí, notifiquei o Sr. Guido Erig, na pessoa de sua esposa, SRA. VANI ERIG, tendo a mesma assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 12 de janeiro de 1.977.



ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador





5  
*[Handwritten signature]*

**PROCESSO N° 007/77**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quatorze e quarenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ERNA WILMA GALLAS, reclamante, e GUIDO ERIG (BAR RESTAURANTE CAFÉ LIDER), reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados 13º salário proporcional, férias proporcionais e FGTS. Presentes as partes. Pro Digo, As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: o reclamado paga à reclamante, neste ato, a importância de Cr\$ 300,00 e fornecerá as guias AM para o levantamento dos depósitos do FGTS, ficando convençãoado que a entrega das guias será efetuada na Secretaria desta Junta no dia 4 (quatro) de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas. Com o recebimento do valor convençãoado e o cumprimento do acordo, a reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas, pelo re, digo, pro rata, no valor de Cr\$ 267,00, cabendo Cr\$133,50 para cada parte, ficando a reclamante dispensada do pagamento por perceber menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*[Signature]*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*[Signature]*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Signature]*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Signature]*  
Erna Wilma Gallas


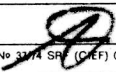
*[Signature]*  
Guido Erig

*[Signature]*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



6/10

Esta presente folha contém uma documentação

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF</b>		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>069187350</b>	02 RESERVADO	04 RESERVADO
		03 DATA DE VENCIMENTO <b>15-02-77</b>	<b>001/0318-2</b> <b>15-02-77</b> <b>BANCO DO BRASIL</b> <b>00360/8749</b>	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>GUIDO ERIO</b>				
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) <b>Rua Ramão Barcelos</b>		07 NÚMERO <b>1656</b>	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BARRIO OU DISTRITO <b>Centro</b>	CEP <b>05790</b>	11 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>MONTENEGRO</b>	12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>	
13 EXERCÍCIO (ANO) OU QUADRICÊNIO <b>77</b>		14 PERÍODO DE APURAÇÃO <b>3</b>	15	16 TIPO <b>4</b>
17		18 REFERÊNCIAS <b>000 007/77</b>	19	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>CUSTAS PROCESSUAIS (JUDICIAIS) - A</b>		20 CÓDIGO <b>1505</b>	21 VALOR - CR\$	22
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES <b>PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO</b>		23	24 VALOR - CR\$ <b>133,50</b>	25
22 MULTA E/OU JUROS		26	27 VALOR - CR\$	28
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		28	29 VALOR - CR\$	29
28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		29 VALOR - CR\$ <b>TOTAL 133,50</b>		30
30		AUTENTICAÇÃO <b>BANCO DO BRASIL S.A.</b> Montenegro-RS		
ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JUIZ DE MONTENEGRO</b>	Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO <b>07/77</b>			
RECLAMANTE(S) <b>IRMA WILMA GALLAS</b>				
RECLAMADO(A) <b>GUIDO ERIO</b>				
GUIA Nº <b>41/77</b>	EXPEDIDA EM <b>15-02-77</b>			
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO 				
Modelo aprovado pela IN SRF Nº 3374 SRF (CIEF) 0029		Cód. 147		

SECRET

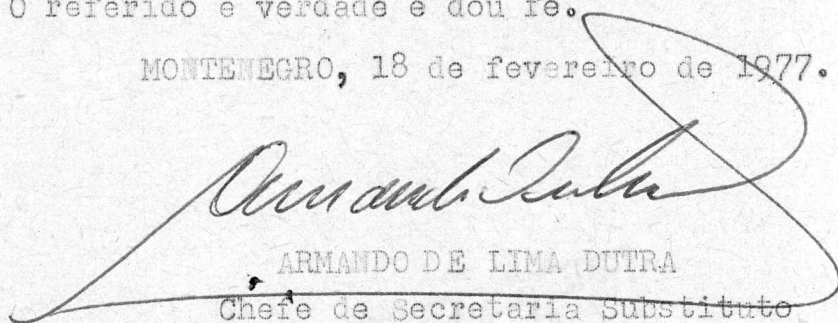
C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data, compareceu na Secretaria, desta Junta a Reclamante, ERNA WILMA GALLAS, tendo na oportunidade declarado não ter recebido as Guias de A.M.

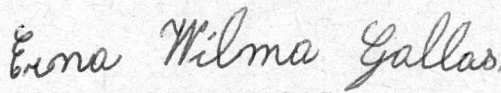
CERTIFICO que, a Reclamante informou a esta Secretaria que, também, os depósitos relativos ao FGTS. não foram realizados.

CERTIFICO finalmente que, o Guarda Livros do Reclamado compareceu na Secretaria e mostrou as Guias de Depósito em Atrazo, prontas, porém não havia recebido o numerário para providenciá-las no depósito. O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 18 de fevereiro de 1977.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria Substituto

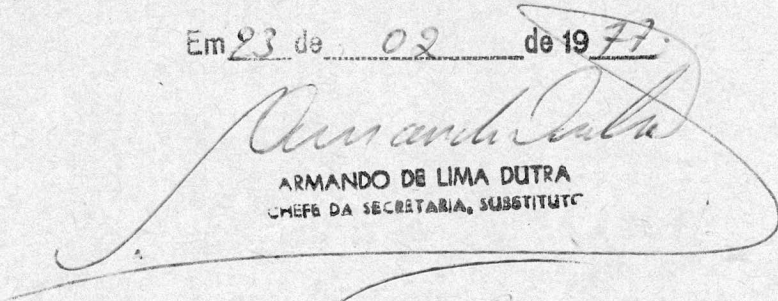
DE ACORDO  
data supra

  
ERNA WILMA GALLES  
RECTE.

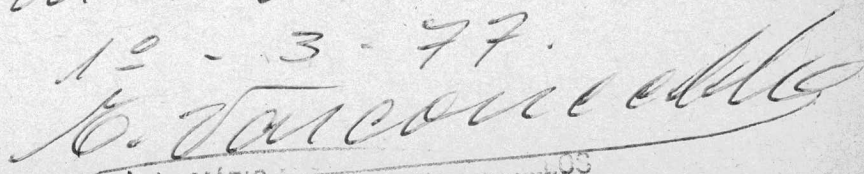
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 23 de 02 de 1977.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Notifique-se o Redo.  
para fazer a entrega das  
guias "A.M."*  
12 - 3 - 77.

  
MÁRIO  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

7.  
A.

CERTIDÃO

CERTIFICO que neste data,

~~foi expedida not. e recda.,~~  
~~atrosis do Sr. O. Justino~~

DOU FÉ. Montenegro. 03-03-77.

*Armando de Lima Dutra*

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



Montenegro

Processo nº 07/77

Rece: Erna Wilma Gallas

Reda: Guido Erig

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.

GUIDO ERIG

Rua Ramiro Barcelos, 1656-

MONTENEGRO-RS

Pela presente comunico a V.Sa. que no processo em epígrafe foi exarado o seguinte despacho pelo Exmo. Juiz do Trabalho, Presidente:

"NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO, PARA FAZER A ENTREGA DAS GUIAS "A.M."

Montenegro, 03 de março de 1977.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria, Subst<sup>o</sup>.

*Guido Erig*  
07.03.77

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no endereço de GUIDO ERIG :- a quem notifiquei, tendo assinado a contrafé e - recebido o original.

Montenegro, 07 de março de 1977

*João Carlos da Silva*  
JOÃO CARLOS DA SILVA  
Ofc. Justiça Avã.-Substª

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data compareceu na Secretaria, desta Junta, o Auxliar do Guarda Livros, de Reclamado, GUIDO ERIG, SR. MÁRIO FRANCISCO ARIOTTI, tendo na oportunidade entregado as Guias de A.M..

O Referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 08 de março de 1977

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria Substit to

DE ACORDO.

Data supra.

*Mário Francisco Ariotti*  
MÁRIO FRANCISCO ARIOTTI.

Aux. (Recda.)

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data compareceu na Secretaria, desta Junta, a Reclamante, ERNA WILMA GALLAS, tendo na oportuniidade recebido as Guias de A.M., código - 18. O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 09 de março de 1.977.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria Substituto

RECEBI

Data supra.

*Erna Wilma Gallas*

ERNA WILMA GALLAS

(Recte.)

*R*

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 9 de 03 de 1977

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO